

EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Especialização em Diversidade Sexual e de Gênero**, para as turmas I e II no início do 2º semestre do ano de 2019.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso destina-se a portadores de diploma de curso de Graduação plena em Direito, Medicina, Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, História, Filosofia e Administração, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 40 (quarenta) vagas.
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo:
 1. 05 (cinco) para estudantes graduados negros e indígenas;
 2. 05 (cinco) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
 3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II. 1. DA REALIZAÇÃO

II. 1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II. 1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena**: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior**, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência**: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II. 1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico www.cepuederj.org.br
- 1.2. O local para entrega dos documentos será a Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024/bloco A - Maracanã - RJ — e-mail posdir.uerj@gmail.com / Telefone 2334-2130 – de 2ª a 6ª Feiras – 10h30min às 16h30min.
- 1.3. O candidato deverá IMPRIMIR o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da UERJ e o formulário de inscrição no endereço eletrônico: www.cepuederj.org.br.
- 1.4. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. Dos documentos **OBRIGATÓRIOS** para a inscrição:

- a) 02 (duas) foto 3x4 colorida recente;
- b) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade/OAB (**Não serão aceitas CNH – Carteira Nacional de Habilitação**);
- c) 02 (duas) cópia do CPF;
- d) 02 (duas) cópias frente e verso do **Diploma de Graduação devidamente assinado**:
 - d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - d.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no **2º semestre de 2019**, é obrigatória a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, dentro do prazo de 30 dias, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;

- e) 02 cópias (duas) do Histórico Escolar completo da graduação plena **com a data de colação de grau;**
- e.1) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.2;
- f) 01 Currículo profissional;
- g) 01 (uma) cópia - comprovante de residência;
- h) Ficha de inscrição impressa;
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- j) 02 vias do **Termo de Imagem** disponível para impressão no site: www.cepuederj.org.br.
- k) 02 vias do **Formulário de Plano de Pagamento** disponível para impressão no site: www.cepuederj.org.br onde o candidato expressa a forma de pagamento do curso: à vista, 18 parcelas (01 + 17 parcelas) ou 24 parcelas (01 + 23 parcelas), bem como os documentos comprobatórios, dentro da política de descontos. A não apresentação dos documentos, documentos em desconformidade ou documentos incompletos não serão aceitos. A política de desconto será aplicada a partir da **primeira mensalidade (Vencimento: outubro/2019)**, devendo a **matrícula (Vencimento: setembro/2019)** ser paga no valor integral. O candidato deve fazer a entrega dos documentos na etapa “**Matrícula e assinatura de documentos**”, conforme **ITEM VII – CALENDÁRIO**, deste EDITAL ou 10 dias de antecedência ao vencimento.
- l) 02 vias do **Contrato de Prestação de Serviços** disponível para impressão no site: www.cepuederj.org.br devidamente assinado na última página e rubricado nas demais páginas.

2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

- a) Tomar ciência das normas do Edital;
- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário, em envelope lacrado e identificado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);**
- e) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2;
- f) Considerando que o sistema de cotas visa **amenizar desigualdades sociais, educacionais e econômicas, e tem com objetivo garantir mais oportunidades de acesso ao ensino público superior**, o candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo em até 02 (dois) cursos, porém, após a seleção e sendo aprovado, deverá o candidato cotista escolher 01 (um) curso para efetivação da matrícula.

2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização na data **definida no item VII – Calendário**.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida **no item VII - Calendário**.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) Análise do currículo profissional, onde será observado o perfil profissional do candidato (caráter classificatório);
- b) Análise de histórico escolar, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório);
- c) Entrevista (caráter eliminatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Serão analisados pela comissão, o histórico escolar e o currículo profissional.
- c) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- f) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - 1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - 2. Maior nota obtida na análise do currículo profissional;
 - 3. Maior nota obtida na entrevista.

VI - DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue na inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão complementar nesta data ou preencher o Termo de compromisso. Os candidatos deverão entregar cópias claras, sem rasuras e de boa qualidade. Documentos que compuserem informações frente e verso, deverão ser reproduzidos neste mesmo formato. O diploma do Ensino Superior, deverá, obrigatoriamente estar assinado à caneta para serem aceitos.
- c) **TODOS** os documentos exigidos devem ser apresentados **EM ORIGINAL** e, após conferência, serão devolvidos imediatamente ao candidato.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- e) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no **item VII – Calendário**.
- f) A primeira parcela do curso, refere-se a matrícula, e será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a turma de **SEMANA** e R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco) para a turma de

SÁBADO, devendo ser paga no ato da matrícula ou até o seu vencimento e não incidirá nenhum tipo de desconto.

- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual Curso de Especialização.
- k) O processo seletivo é válido para o semestre vigente de 2019.2

VII - CALENDÁRIO:

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES
Inscrições e entrega de documentos	18.06.2019 à 16.08.2019	Pelo site: www.cepuederj.org.br . Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues com a documentação exigida na Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30.

<p>Inscrições e entrega de documentos (Candidatos Cotistas).</p>	<p>18.06.2019 à 27.06.2019</p>	<p>Os candidatos que se inscreverem como cotistas deverão entregar a documentação da inscrição e a documentação comprobatória, dentro do prazo estipulado ao lado. <u>Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.</u></p> <p>Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ.</p> <p>Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30.</p>
<p>Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos</p>	<p>22.08.2019</p>	<p>Pelo Site: www.cepueduerj.org.br, após as 20 horas.</p>
<p>Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos (Candidatos Cotistas).</p>	<p>10.07.2019</p>	<p>Pelo Site: www.cepueduerj.org.br, após as 20 horas. Para os candidatos que tiverem as inscrições INDEFERIDAS, deverão contactar a Secretaria, para ciência, através do e-mail: posdir.uerj@gmail.com</p> <p>Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.</p>
<p>Recurso ao Resultado da Inscrição</p>	<p>23.08.2019</p>	<p>Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ.</p> <p>Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30.</p>
<p>Recurso ao Resultado da Inscrição</p>	<p>11 e 12.07.2019</p>	<p>Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº</p>

(Candidatos Cotistas).		524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30
Divulgação do Exame dos Recursos/Inscrição (Candidatos Cotistas).	17.07.2019	Pelo Site: www.cepueduerj.org.br , após as 20 horas
Confirmação da inscrição dos candidatos selecionados, local e horário de realização da entrevista	26.08.2019	Site www.cepueduerj.org.br , após as 16 horas.
Entrevista	28.08.2019	Local e Horário de acordo com a Publicação do dia 26.08.2019 .
Resultado Final - entrevista	03.09.2019	Site www.cepueduerj.org.br , após as 20 horas
Recurso Resultado Final	04.09.2019	Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito. Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30.
Resultado do Exame dos Recursos/Resultado Final	05.09.2019	Site www.cepueduerj.org.br , após as 20 horas.
Matrícula e assinatura de documentos	04 à 06.09.2019	Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito. Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A -

		<p>Maracanã - RJ.</p> <p>Dias: 2ª a 6ª Feiras - Horário: 10h:30min às 16h:30.</p>
Local do Curso		<p>Turma I</p> <p>Local: UERJ – Campus Maracanã Dias da Semana: Sábados Horário: 08h30min às 14h30min</p> <p>-----</p> <p>Turma II</p> <p>Local: UERJ – Campus Maracanã Dias da Semana: 2ª e 4ª Feiras Horário: 18h30min às 21h30min</p>
Aula Inaugural	Setembro/2019	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, receberão via e-mail: local, dia e horário da AULA MAGNA e das Atividades Iniciais do curso.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2019.2.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.

- g) As aulas poderão ocorrer no local informado, conforme **Item VII - CALENDÁRIO**, deste edital ou em outro lugar designado por esta Instituição.
- h) As aulas serão no formato presencial, podendo, em casos excepcionais e a critério da coordenação de curso, utilizar recursos como videoconferência.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- j) **Mensalidades:** o valor total do Curso para a turma de **SEMANA** é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 vezes (1 + 17 parcelas) no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) ou até 24 vezes (01 + 23 parcelas) no valor R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) ; e para a turma de **SÁBADO** é de R\$ 15.210,00 (Quinze mil duzentos e dez reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 vezes (1 + 17 parcelas) no valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais) ou até 24 vezes (01 + 23 parcelas) no valor R\$700,00 (Setecentos reais) a serem quitadas todo o dia 15 de cada mês. Lembrando que a 1ª parcela se refere a **matrícula do curso** e não incidirá nenhum tipo de desconto, sendo esse benefício para as mensalidades. Mais informações sobre a política de descontos, consultar o site www.cepuederj.org.br.
- k) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- l) O candidato deverá guardar o número de inscrição para acompanhamento das etapas do processo seletivo, quando das publicações no site www.cepuederj.org.br, de acordo com o item **VII – CALENDÁRIOS**, deste Edital. Em hipótese alguma serão informados o andamento do processo seletivo por e-mail ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e seguir as orientações dispostas neste Edital.

Endereço para correspondências e informações:

Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CEPED



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO - CEPED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO
/ Turma 2019.2

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 - Maracanã
/ RJ

E-mail: posdir.uerj@gmail.com | Telefones: (021) 2334-2130

ANEXO I

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador